

Altera o art. 3º do Decreto Rio nº 43.607 de 04 de setembro de 2017, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 46.713 de 24 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o estabelecimento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, expressa no Decreto Rio nº 46.879 de 22 de novembro de 2019 que criou a Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Rio nº 43.607 de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Rio nº 43.607 de 04 de setembro de 2017, alterado pelo Decreto Rio nº 46.713 de 24 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

.....

Art.3º.....

.....

Membros Natos:

Como Presidente, o Subsecretário de Conservação e Técnico-operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;

.....
.....

Membros Representantes:

I - Dois representantes e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, sendo um da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional e um da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação”;

.....
.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020 - 455º da Fundação da Cidade

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO 29.01.2020